

PARECER TÉCNICO AAG-IMA N° 01/2019

Interessado: Agência Nacional do Petróleo

Assunto: Oferta Permanente de Áreas - Bacia de Sergipe-Alagoas

Local: Estado de Alagoas **Data:** 17/04/2019

Processo: 2203774033/2019 (DocGo)

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Este parecer trata da análise espacial, em atendimento à solicitação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis (ANP), referente à oferta permanente de áreas referentes aos blocos exploratórios que devem ser inseridos em rodada de licitações da referida agência tomando como referência as Unidades de Conservação, de jurisdição estadual, existentes no território alagoano.

Mediante solicitação via (Óficio n° 117/2019/SSM-e-ANP), convém ressaltar que a Gerência de Fauna, Flora e Unidades de Conservação (GEFUC), responsável pela gestão das Unidades de Conservação de Alagoas na esfera Estadual, limitou sua análise nas UCs que forem ou não abrangidas pelo bloco em questão.

Ademais, isto não exclui este e os demais blocos dos procedimentos legais que envolvem o licenciamento ambiental quando das possíveis intervenções que os mesmos possam infligir em decorrência da sua cessão de uso.

Os blocos analisados, inseridos no território alagoano, estão divididos em três grandes setores (SSEAL-T1, SSEAL-T2 e SSEAL-T3), entretanto a solicitação se trata de uma modificação de área referente ao bloco **SEAL-T-166** para inserção do campo Japuaçu, este localizado no Estado de Alagoas, mais precisamente no município de São Miguel dos Campos.

Embora a área em questão seja amplamente marcada pela cultura da cana-de-açúcar, a mesma e envolve alguns cursos d'água, dentre eles o Rio São Miguel, este um dos principais recursos hídricos do Estado.









2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC (Lei 9.985/2000):

Unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

As Unidades de Conservação instituídas pelo SNUC são assim dispostas em 2 grupos a depender do objetivo de sua criação. De acordo com o Capítulo III, Artigo 7º:

DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 70 As unidades de conservação integrantes do SNUC dividemse em dois grupos, com características específicas:

- I Unidades de Proteção Integral;
- II Unidades de Uso Sustentável.
- § 10 O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.
- § 20 O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Pertencem ao grupo das Unidades de proteção Integral: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

Constituem o Grupo de Unidades de Uso sustentável: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.







3. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

De acordo a plotagem dos arquivos vetoriais do tipo Esri® shapefile, correspondentes ao bloco em estudo, fornecido pela ANP sobre a base de dados geográficos de unidades de conservação deste IMA, constatou-se que o mesmo não abrange ou se insere em Unidades de Conservação.

No entanto a área em questão apresenta condições e características geoambientais diversificadas as quais são apresentadas a seguir.

Em se tratando de localização, a área em análise situa-se entre as coordenadas geográficas 9°49'14.57"S de latitude Sul e 36° 4'39.12"O de longitude oeste, no município de São Miguel dos Campos que se insere na Microrregião de São Miguel dos Campos, esta pertencente a Mesorregião do Leste alagoano e na Microrregião.

Pertencente ao Bioma Mata Atlântica e fitogeograficamente inserida na região das florestas ombrófilas, a área em questão predomina-se o domínio das florestas subperenifólias, cerrado subperenifólio e campo hidrófilos e higrófilos de várzea. Entretanto com o decorrer dos anos a vegetação foi substituída pela cultura da cana-de-açúcar, porém ainda existem áreas de mata ciliar preservada no leito dos cursos d'água inseridos dentro do polígono de análise.

Quanto aos recursos hídricos, a área se insere entre as bacias hidrográficas do Rio São Miguel, este com nascente localizada no município de Tanque D'arca e sua desembocadura alimentando a laguna de Roteiro, e na bacia hidrográfica do Rio Jequiá.

Geomorfologicamente, a área está inserida no contexto da unidade dos Tabuleiros Costeiros pertencente a região dos Piemontes Inumados. Os Tabuleiros compreendem platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundo com amplas várzeas. O relevo da área em si possui variação de plano a suave ondulado.

Quanto aos solos, destacam-se devido a predominância os Argissolos que são solos minerais que possuem diferentes características pelo aumento dos teores de argila entre suas camadas ou horizontes. Na parcela norte da área, é possível encontrar os Gleissolos, estes compostos por solos minerais, hidromórficos, desenvolvidos de sedimentos recentes não consolidados.









A litologia da APA é formada pelos sedimentos terciários da Formação Barreiras e pelos sedimentos quaternários inconsolidados dos depósitos litorâneos fluviolagunares.

Segundo a classificação de Thornthwaite, o território da APA está sob a influência do clima sub úmido. Com uma média pluviométrica variando entre 1.600 a 1.700 mm/ano, sendo o período chuvoso compreendido entre os meses de abril e julho. São registrados ainda entre 60 a 90 dias biologicamente secos.

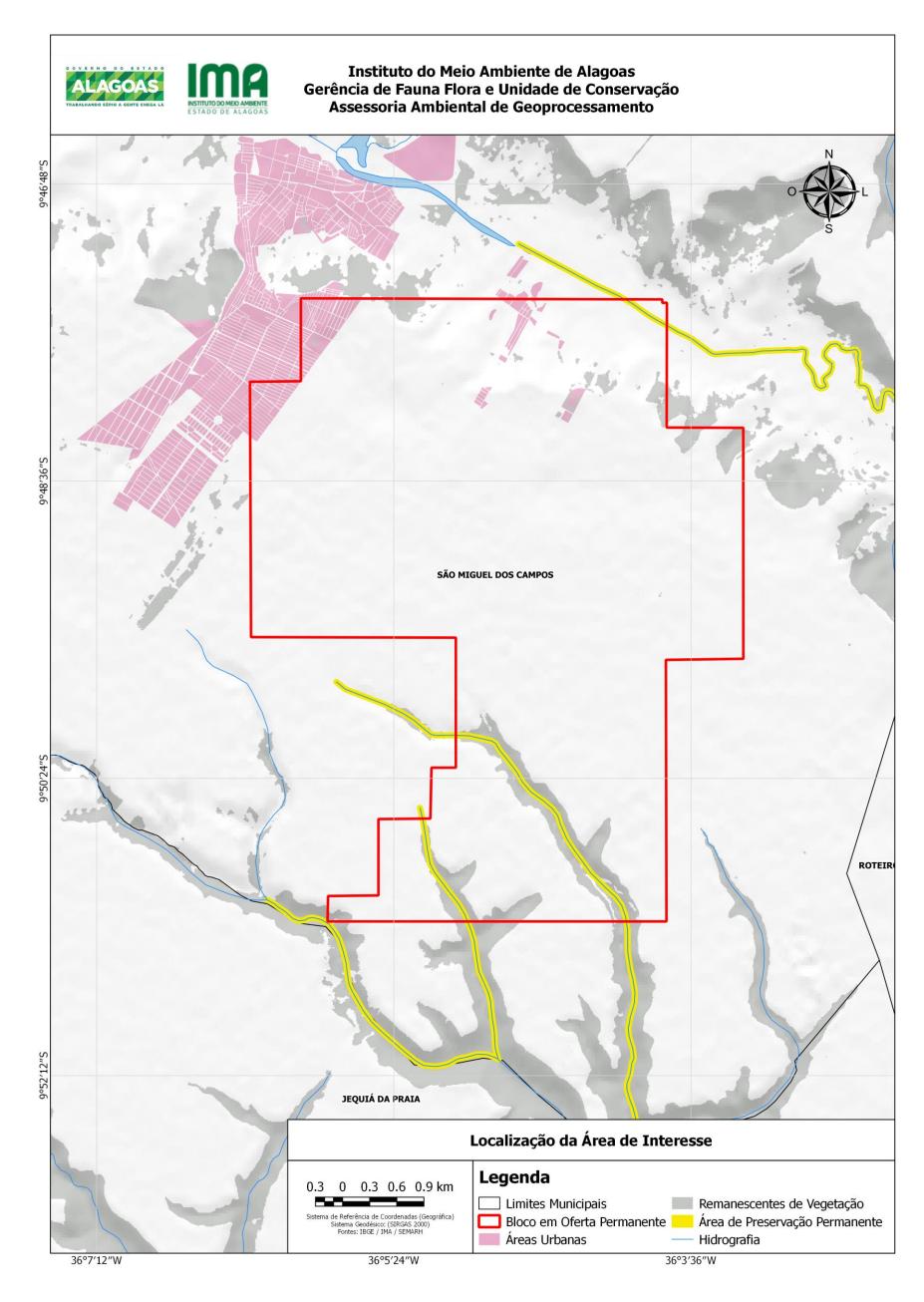
Apesar de se tratar de uma área que teve bastante interferência do homem, devido as atividades do cultivo da cana-de-açúcar e de construções acompanhando a expansão urbana, foi possível observar uma determinada preservação dos remanescentes de vegetação que compõe as matas ciliares dos cursos d'água que se inserem na parcela sul da área em questão.

















4. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES

Diante do que foi exposto, apresentamos as seguintes considerações:

- De acordo com o mapa apresentado pela ANP e em consulta a base de dados georreferenciada deste IMA, não se constatou área confrontante com Unidades de Conservação, tendo em vista que a UC mais próxima trata-se da RPPN Júlia Silveira Coutinho e dista aproximadamente 2,800 metros;
- 2. O bloco em análise abrange Área de Preservação Permanente de tipologia faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- 3. O bloco mesmo não se inserindo em áreas protegidas ou reconhecidas pelo SNUC, deve ser assegurado o que dispõe as Leis 12.651/12 e 12.727, que regulamenta o Código Florestal Brasileiro, no que se refere às restrições quanto às Áreas de Preservação Permanente.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Daniel Nivatio de Ponceição Assessor Ambiental de Geoprocessamento

IMA/AL



